



**PORTARIA Nº 092/2008**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE, no uso de suas atribuições a fim de possibilitar um melhor disciplinamento de tráfego, na cidade de Gravatá, por ocasião do "SÃO JOÃO/2008".

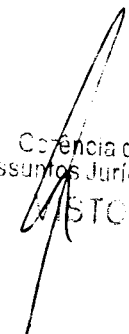
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna - Nº 010/2008, da Divisão de Planejamento de Trânsito - DPTO, datada de 19 de junho de 2008, subscrita pela sua Chefe, bem como despacho em seu verso;

**RESOLVE:**

- I. Tornar mão-única de tráfego as seguintes vias:
  - Pista local Leste da BR - 232, a partir do Posto BR até o KM. 84 lado oposto ao Portal de Gravatá, no sentido do primeiro para o segundo;
  - Pista Local Leste da Br - 232, a partir do Portal de Gravatá até a Rua 15 de Novembro, no sentido do primeiro para a segunda;
  - Avenida Agamenon Magalhães, a partir da Rua Duarte Coelho, até a Rua Viscondi de Pirangí, no sentido da primeira para a segunda;
  - Rua Maurício de Nassau, no trecho compreendido entre a rua Nova Descoberta e a Rua do Norte, no sentido da primeira para a segunda;
  - Rua Cleto Campelo, a partir da Rua Estevão Câmara até a Rua Félix Sobrinho, no sentido da primeira para a segunda;
  - Rua Estevão Câmara, no trecho compreendido entre a Rua Lourenço Correia de Melo e a Rua Cleto Campelo, no sentido da primeira para a segunda;
- II. Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:
  - Rua Viscondi de Pirangí, no trecho compreendido entre a Rua Isaltino Poggi e a Avenida Agamenon Magalhães, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
  - Rua Projetada da Avenida Agamenon Magalhães, em ambos os lados;
  - Rua Sete de Setembro, no lado direito da via, a partir da Avenida Joaquim Didier, por uma extensão de 150 (cento e cinquenta metros) no sentido do cruzamento;
  - Rua Armani de Medeiros, no lado direito da via, por uma extensão de 200 (duzentos) metros antes da Vila Hípica, e por toda a extensão da Vila Hípica;
- III. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 09 de junho de 2008;
- IV. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 25 de junho 2008.

  
DIRETOR PRESIDENTE

   
Coordenadoria de  
Assuntos Jurídicos  
DPTO

a) DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.